



Prot. Nº 030, 13  
 Em 25, 01, 13  
Paulo Cesar Missiatto

Unanimidade (X)  
 Aprovado (X)  
 Rejeitado ( )  
 Sessão de 04/02/13  
matb  
 Presidente

Despachado  
 Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2013**

Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei Complementar 016, de 21 de junho de 2011

Art.1º O anexo II da Lei 016 de 21 de junho de 2011 do Quadro de Pessoal – Parte Permanente – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS passa a ter a seguinte redação no campo do Assessor de Imprensa:

**QDE DENOMINAÇÃO DO CARGO REF. REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

01 ASSESSOR DE IMPRENSA 31 Bacharel em Comunicação Social ou Jornalismo, ou Por pessoa habilitada com registro de jornalista profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 25 de janeiro de 2013

matb  
Ver. Domingos Antonio de Mattos  
Presidente

Paulo Cesar Missiatto

Ver. Paulo Cesar Missiatto

1º Secretário  
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Sala das Sessões: 04/02/13

PRESIDENTE

Sebastião César Barioni  
Ver. Sebastião César Barioni

2º Secretário  
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Sala das Sessões: 04/02/13

PRESIDENTE